



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
 COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS - CGFAP
 COORDENAÇÃO DE ORDENAMENTO DO USO DOS RECURSOS PEQUEIROS- COOPE
 SCEN Av. L-04 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco "B" - Subsolo - CEP: 70818-900 - Brasília/DF
 Cx. Postal: 09.870 - Telefone: (61) 3316.1188/1202 - Fax: (61) 3316.1729 E-mail: coordenacao.pesca.sede@ibama.gov.br

OFÍCIO COOPE Nº 58/2009

Brasília (DF), 06 de maio de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
 Emma Russo
 Santa Rita S.A Terminais Portuários.
 Rua Olimpíadas, 205 - 14º andar - São Paulo/SP CEP 04551-000.
 Fone/Fax: (11) 2169-3977 2169-3969

Prezada Senhora,

Comunicamos a assinatura da Autorização nº 103/09 CGFAP/IBAMA, de 06 de maio de 2009, (anexa), referente ao Processo IBAMA/MMA nº 02001.007159/2008-36, concedida a Santa Rita S.A Terminais Portuários, que permite coleta e transporte de material biológico, tendo o Pesquisador Rinaldo Antônio Ribeiro Filho, por responsável.

Atenciosamente,

Clemeson José Pinheiro da Silva
 Clemeson José Pinheiro da Silva
 Coordenação de Ordenamento Pesqueiro
 Coordenador

*Recebi a autorização
 103/2009 (Allice)
 Leandro Araújo
 06/05/2009*



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS - CGFAP
AUTORIZAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE ICTIOFAUNA, CARCINOFAUNA, PLÂNCTON E BENTOS.

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 103 / 2009 - CGFAP/IBAMA	PERÍODO DE VALIDADE 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura.	PROCESSO IBAMA 02001.007159/2008-36
OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS <input type="checkbox"/> MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM CATIVEIRO	FAVORECIDO: <input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> EXPOSITOR <input type="checkbox"/> CRIADOURO COMERCIAL <input type="checkbox"/> CRIADOURO CIENTÍFICO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: Santa Rita S.A Terminais Portuários.I	

RESPONSÁVEL PELA COLETA/TRANSPORTE: Rinaldo Antônio Ribeiro Filho.

EQUIPE DE COLETA/TRANSPORTE: Rinaldo Antônio Ribeiro Filho, Sylvia Niemeyer Pinheiro Lima, Sergio Luiz dos Santos Tutui, Acacio Ribeiro Gomes Tomás, Lucio Fagundes, Marcelo Ricardo de Souza.

INSTITUIÇÃO: Consultoria Paulista de Estudos Ambientais - CPEA.

ENDEREÇO: Rua Henrique Monteiro, 90 - 13º andar/ Pinheiros - São Paulo/SP, CEP: 05423-020.

TELEFONE/FAX: (0xx) 11-4082-3200 ou 11-7812-2793

TÍTULO DO PROJETO: Levantamento /Monitoramento da ictiofauna, carcinofauna, plâncton e bentos com a realização de captura, coleta e transporte na área de influência do empreendimento Brasil Intermodal Terminal Santos -BRITES.

PETRECHOS DE COLETA: Rede tipo porta com tralha superior com 8,62 m de comprimento, tralha inferior com 10,43 m, malha de 13 mm nas mangas e barriga e malha de 5 mm no saco; e redes de plâncton.

PROCEDÊNCIA/LOCAL DA COLETA: Área de influência do empreendimento Brasil Intermodal Terminal Santos -BRITES, localizada na Baixada Santista no Estado de São Paulo.

DESTINO DO MATERIAL: Instituição depositária será o Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo / São Paulo-SP.

MATERIAL BIOLÓGICO A SER COLETADO:		
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE
Peixes, camarões, plâncton e bentos		

OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES.

- Esta Autorização não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória Nº 2186-16/01, que trata sobre o acesso ao patrimônio genético, e Decretos nº 3.945/2001 e nº 4.946/2003.
- Esta Autorização não exige o pesquisador estrangeiro de cumprir a legislação pertinente expedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, que regulamenta a participação de estrangeiro em pesquisa científica.
- A **Instituição ou Empresa**, representada pelos **pesquisadores ou responsáveis**, ora autorizados, deverá apresentar relatório final à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - **DBFLO/IBAMA** e às seguintes Unidades do IBAMA.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA Brasília (DF), 06 de MAIO de 2009.	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA) Maria Augusta Viana Leite Coordenadora Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros - DBFLO/IBAMA
---	---

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

- COLETA DE RECURSOS PESQUEIROS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PRIVADO, SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO, ARRENDATÁRIO, POSSEIROU OU MORADOR DA ÁREA;
- COLETA E OU TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DE RECURSOS PESQUEIROS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ZOLÓGICO OU REMESSA (PARA O EXTERIOR) DE AMOSTRA DE COMPONENTE DO PATRIMÔNIO GENÉTICO.